



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 014 no livro próprio,
sob a folha de nº 001 em 03 de
01 de 2014, às 11 : 00 hs.
10/01/2014

Altera no âmbito do Poder Legislativo Municipal o vencimento do cargo comissionado de Secretário de Gabinete, previsto na Lei Complementar nº 072/2010 e alterações posteriores, em virtude do aumento do salário mínimo

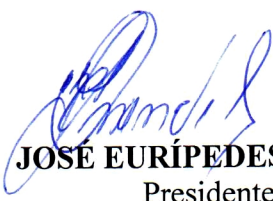
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovaram e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art1º. O padrão de vencimento do cargo de Secretário de Gabinete do Poder Legislativo Municipal passa a ser de R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais), em virtude do aumento do salário mínimo, nos termos do Decreto Federal n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que regulamenta a lei federal 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Buritis-MG, 13 de janeiro de 2014.


JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Presidente


GILDETE MACEDO DE BRITO
Vice-Presidente


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Primeira Secretária


LUAN CORDEIRO
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeiro
votação, dia 15 de 01 de 2014, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
DIDE
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR DO PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segundo
votação, dia 16 de 01 de 2014, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
DIDE
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR DO PHS